



MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 28680

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA LUZIA, 0, LESTE, 73.700-000
SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR SOLICITANTE: ROSILENE GENEROSO DA COSTA DIAS
DATA DA SOLICITAÇÃO: 25/02/2025
DATA DESEJADA ESTIMADA: 25/02/2025
GRAU DE PRIORIDADE: Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação para pagamento de Taxa de anuidade da UNDIME-GO para consolidação da adesão dos serviços, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Aprovada	Valor Unitário	Valor Total
1	8303	ANUIDADE UNDIME	UN	1,00	1,00	2.629,00	2.629,00
TOTAL							2.629,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PADRE BERNARDO - GO, 25 de fevereiro de 2025.

ROSILENE GENEROSO DA COSTA DIAS



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1760/2025

Senhor Gestor,

Padre Bernardo/GO, 25 de FEVEREIRO de 2025.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação para pagamento de Taxa de anuidade da UNDIME-GO para consolidação da adesão dos serviços, destinados a Secretaria Municipal de Educação. O pagamento de anuidade da Undime-GO se faz necessário pelo motivo desta associação promover pesquisas, reuniões, seminários e fóruns voltados à educação pública, cidadã e de qualidade para todos e, além disso, mantém contatos com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional. Ressaltamos que o papel da Undime-GO é fortalecer as administrações municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade da Escola Pública Municipal. A ela cabe resgatar e assegurar o Ensino Fundamental, contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representar os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Deste modo, faz-se necessária contratação dos serviços dessa instituição para melhor desenvolvimento das atividades educacionais, no período de um ano.

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. **Conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.**

a) Quantidade a ser adquirida;

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA			V. UNITARIO	TOTAL
01	01	UN	FATURA (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS)	2.629,00	2.629,00
TOTAL:					2.629,00

b) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A despesa foi estimada em R\$ 2.629,00 (Dois mil seiscentos e vinte nove reais)



Ressaltando que o valor anual é 2.629,00 (Dois mil seiscentos e vinte nove reais) .

Essa estimativa foi obtida concomitantemente à obtenção da melhor proposta, conforme previsto no Decreto Municipal nº 332/2024. Os valores estimados/propostas constam neste processo.

c) Prazo da contratação;

Os itens deverão ser entregues de forma imediata e integral, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, na Secretaria Municipal de Educação.

d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

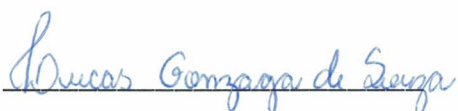
A aquisição tem prioridade alta, tendo em vista a urgência da contratação.

e) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Elaborado por


Lucas Gonzaga de Souza.

Respeitosamente,



Rosilene Generoso da Costa Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Gestor do FUNDEB
Decreto nº 014/2025